

PORTARIA N. 362/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 1833 e 1834/06-CEE/MT, e do Parecer n. 556/07-CEE/MT, de 11 de dezembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica, por um período de 180 dias a contar desta data, a Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, localizada na Avenida Dr. José Fragelli, s/n. Vila Nova, no Município de São Félix do Araguaia, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a Escola Estadual Presidente Tancredo Neves possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 11 de dezembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior

Presidente do CEE/MT